

INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS – IEV

Fundado em 1973 – Lorena, Estado de São Paulo

EDITAL DE PREMIAÇÕES DO IEV – 2026

O Instituto de Estudos Valeparaibanos – IEV, com sede em Lorena, Estado de São Paulo, entidade cultural de natureza associativa e sem fins lucrativos, torna pública a presente convocação para inscrição e participação nas premiações e homenagens instituídas com o objetivo de estimular, reconhecer e valorizar ideias, atitudes e ações voltadas à promoção da cultura e à melhoria das condições de vida e sustentabilidade na região do Vale do Paraíba (paulista, fluminense e mineiro).

Para os fins deste Edital, as distinções concedidas pelo IEV dividem-se em duas categorias: (i) premiações de caráter concorrencial, mediante inscrição ou indicação, avaliadas por Bancas Julgadoras; e (ii) homenagens, de caráter honorífico, concedidas por unanimidade de votos, mediante apreciação favorável, na forma do Capítulo XI.

CAPÍTULO I – Prêmio Cultural “Eugênia Sereno”

Destina-se a destacar obra recentemente publicada, de natureza literária, poética ou artística, que aborde ou represente aspectos, personalidades, instituições, a história ou a cultura do Vale do Paraíba.

Serão aceitas obras publicadas até um ano antes da data de inscrição.

Para concorrer, os candidatos deverão enviar três exemplares da obra.

O resultado permanecerá em sigilo, sendo revelado somente na cerimônia de premiação, cuja data e local serão previamente divulgados.

O autor classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO II – Distinção Cultural “Paulo Camilher Florençano”

Concede-se a pessoas físicas ou instituições que se destaquem pela preservação da memória regional, por meio da guarda de bens culturais ou da defesa dos valores materiais e imateriais da cultura valeparaibana.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO III – Prêmio Ambiental “Prof. José Luiz Pasin”

Premiação destinada a reconhecer ações em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Vale do Paraíba, promovidas por pessoas físicas ou instituições.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO IV – Medalha de Mérito “Paulo Pereira dos Reis”

Homenagem destinada a reconhecer o desempenho profissional de pessoas nascidas ou residentes no Vale do Paraíba há mais de cinco anos, assim como instituições que atuam na região e se dedicam ao bem comum e à preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do Vale.

O nome será indicado pela comissão do Instituto de Estudos Valeparaibanos, e a homenagem somente será concedida mediante apreciação favorável e por unanimidade de votos, na forma do Capítulo XI.

CAPÍTULO V – Prêmio IEV de Mídia Cultural “Francisco Sodero Toledo”

Destina-se a reconhecer pessoas ou instituições que desenvolvam, de forma sistemática, programas de difusão da cultura valeparaibana por meio de mídias eletrônicas, bem como a premiar vídeos ou filmes que abordem aspectos culturais ou ambientais do Vale do Paraíba.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO VI – Prêmio de Artes Plásticas “Maria Heloisa Guimarães Freire Novaes”

Destina-se a reconhecer artistas plásticos que, por meio da pintura, do desenho, da escultura, da gravura ou de outras linguagens das artes visuais, contribuam para a valorização e a difusão da paisagem, da história, das tradições e da cultura do Vale do Paraíba.

Poderão concorrer obras ou conjuntos de obras produzidos até um ano antes da data de inscrição, mediante apresentação de portfólio com imagens, ficha técnica e breve memorial descritivo.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO VII – Troféu Fotografia e Memória do Vale “José Botelho Netto”

Concedido a pessoas que, por meio da fotografia, contribuíram para a valorização e preservação da memória regional, retratando o território, a população e os aspectos culturais do Vale do Paraíba.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO VIII – Distinção Institucional “José Armando Zollner Machado”

Destinada a instituições públicas ou privadas que se destacaram pelo apoio a atividades culturais, artísticas e históricas na região do Vale do Paraíba.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;
- b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO IX – Prêmio de Jornalismo “Nelson Pesciotta”

Destinado a jornalistas e comunicadores que se destacam na promoção e divulgação da arte, cultura, história e memória regional por meio de veículos como jornais, revistas, mídias digitais, rádio e televisão.

As inscrições poderão ser realizadas:

- a) Por iniciativa do próprio interessado, mediante justificativa;

b) Por indicação de membro do IEV, mediante proposta devidamente justificada.

O classificado em 1º lugar receberá um troféu; os demais poderão receber Diplomas de Honra ao Mérito, a critério da Banca Julgadora.

CAPÍTULO X – Medalha de Mérito do IEV

Homenagem destinada a reconhecer membros do Instituto (atuais ou antigos) por sua contribuição e dedicação à entidade.

O nome será indicado pela comissão do Instituto de Estudos Valeparaibanos, e a homenagem somente será concedida mediante apreciação favorável e por unanimidade de votos, na forma do Capítulo XI.

CAPÍTULO XI – Do Julgamento

Art. 1º. As premiações de caráter concorrencial previstas nos Capítulos I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX serão avaliadas por Bancas Julgadoras designadas pela Diretoria do IEV ao término do prazo de inscrição.

§ 1º. Cada Banca Julgadora será composta por três membros de notória competência, sendo ao menos um integrante efetivo ou honorário do Instituto.

§ 2º. As Bancas Julgadoras classificarão os concorrentes em ordem decrescente de mérito e entregarão à Diretoria relatório circunstanciado com os nomes dos premiados.

Art. 2º. As homenagens previstas nos Capítulos IV e X possuem caráter honorífico, não concorrencial, e serão concedidas exclusivamente por unanimidade de votos, mediante apreciação favorável da comissão designada pelo Instituto de Estudos Valeparaibanos.

Parágrafo único. Não alcançada a unanimidade, a homenagem não será concedida no presente exercício, sem prejuízo de nova apreciação em edições futuras.

CAPÍTULO XII – Prazos

29 de setembro de 2026 — Prazo final para inscrição nas premiações ou indicação de candidatos, com justificativa fundamentada.

19 de outubro de 2026 — Data-limite para que as Bancas Julgadoras concluam a avaliação e entreguem relatório com os nomes dos premiados.

26 de outubro de 2026 — Divulgação dos premiados (exceto o Prêmio Cultural “Eugênia Sereno”, conforme Capítulo I).

05 de dezembro de 2026, às 16h — Cerimônia oficial de entrega dos prêmios e homenagens, a ser realizada no Salão do Júri do UNISAL – Lorena.

CAPÍTULO XIII – Disposições Finais

As inscrições devem ser realizadas por meio do Acervo do IEV, no endereço: UNISAL – Campus São Joaquim – Rua Dom Bosco, 284 – Lorena/SP – CEP 12600-100, ou pelo formulário disponível no site oficial do Instituto.

Os resultados serão divulgados no site oficial do IEV e por meio da mídia regional.

As decisões das Bancas Julgadoras e das comissões de homenagem são irrecorríveis.

Membros filiados ao IEV não poderão integrar as Bancas Julgadoras caso estejam concorrendo a qualquer uma das premiações.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IEV.

Lorena, 15 de agosto de 2026.

Diego Amaro de Almeida

Presidente – Gestão 2026–2031

Diretoria do Instituto de Estudos Valeparaibanos